

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	N° 336
Decisão da CEAG	Câmara Especializada de Agronomia Nº 26/2017	
Referência	Processso N° 1051082/2016	
Interessado	MARIA INEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO - M	E

EMENTA: Aprova o Parecer de que trata o Processo nº 1051082/2016, que versa sobre Auto de Infração (300021914 / 2016)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 336, apreciando o Processo nº 1051082/2016, que trata sobre Auto de Infração (300021914 / 2016), aplicado contra a firma MARIA INEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME, com endereço no na Rua capitão Felix Antonio, 84 centro Sapé, e; considerando que a mesma foi autuada no dia 22 de abril de 2016 pela fiscalização na condição de pessoa jurídica sem registro no CREA com objetivo social de comercio atacadista de defensivos agricolas comercializando agrotóxicos, atividades privativas de profissionais do sistema com infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66; considerando que o auto de infração foi entregue pelos correios via Ar e e recebido em 07 de dezembro de 2016; Considerando que o interessado não eliminou o fato gerador da infração, não apresentou defesa e pelo elevado grau de toxicidade a saúde humana e animal do produto comercializado; diante do exposto; **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a penalidade em seu valor máximo nos termos da alínea "c" do art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira de Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima, Jogerson Pinto Gomes Pereira, Martinho Ramalho de Melo e Sérgio Barbosa de Almeida. Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara, Engº Civil Antonio Mousinho Fernandes Filho e o Assessor da CEAG, Engº Agrônomo, Raimundo Nonato Lopes de Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

Eng<sup>o</sup> Agrônomo João Alberto Silveira de Souza Coordenador da CEAG – CREA/PB (Documento assinado eletronicamente)